



LEI Nº 2.476, de
27 de AGOSTO de 1992

Modifica o artigo 1º da Lei nº
2.375, que fixa a DATA-BASE pa-
ra Reajuste Salarial dos Servi-
dores Municipais.

Proc. 106/AA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.375 passa a ter a seguinte redação:

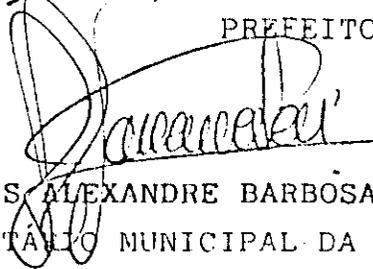
"Artigo 1º - É fixado no mês de MAIO a DATA-BASE para concessão de REAJUSTE SALARIAL aos Servidores Municipais da Prefeitura, do S.A.A.E.G. e da CODESG, regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 90/92,
de autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.